PROJETO LEI Nº 029 DE 24 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBSÍDIO SOBRE O SEMEM BOVINO, NITROGÊNIO, LUVAS E BAINHAS, PARA MELHORAMENTO GENETICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio de 100% (cem por cento) sobre o valor do sêmen bovino, do nitrogênio, das luvas e bainhas, com vistas ao melhoramento genético do rebanho.

§ 1° - Em caso de aquisição de sêmen sexado fêmea o agricultor que tiver interesse será responsável pelo pagamento da diferença sobre o sêmen convencional.

Art. 2º - O subsídio constante no presente artigo, somente será concedido aos produtores rurais do Município, que possuem cadastro de Produtor Rural junto à Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do Agricultor o pagamento dos serviços oriundos da realização do serviços de inseminação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 926/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 24 dias do mês de junho de 2019.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

ALGIRO BIBERG DO NASCIMENTO
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo